



**Gestão Participativa**

## RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Data: 18/07/2023



## **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

**Presidente:** Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

**Magistrado Gestor de Metas:** Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha

**Assessora de Governança e Gestão Estratégica:** Suênia Bernardo Carneiro

**Responsável pelos processos participativos:** Suênia Bernardo Carneiro



## ATIVIDADES REALIZADAS

### ATIVIDADE 1: Consulta Pública

#### MODALIDADE UTILIZADA

Consulta Pública sobre propostas de metas para o ano de 2024, realizada através de formulário eletrônico, disponível no sítio do Tribunal (*internet*), amplamente divulgada por meio de matérias, comunicados e redes sociais.

O objetivo foi tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível.

#### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A consulta ficou disponível no portal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, através de *link* de acesso, no período de 19 a 29 de junho de 2023.

#### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Foi direcionada ao público externo (advogados(as), membros do ministério público e a sociedade em geral) e ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores(as), estagiários(as), servidores(as) e magistrados(as)).

O quantitativo de participantes e o perfil está demonstrado na tabela e gráfico a seguir:

Magistrados(as)		Servidores(as)	Sociedade	Colaboradores(as) e Estagiários(as)	Advogados(as) e Membros do MP	TOTAL
1º grau	2º grau	159	20	19	27	313
83	5					

#### OBSERVAÇÕES:

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulário do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de



# Gestão Participativa

respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

## Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas.

Faça login no Google para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

\* Indica uma pergunta obrigatória

15/06/2023 12:56

Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Identificação: \*

- Ministra do TSE
- Ministro do TSE
- Magistrada do 1º grau
- Magistrado do 1º grau
- Magistrada do 2º grau
- Magistrado do 2º grau
- Advogada
- Advogado
- Sociedade
- Servidora pública
- Servidor público
- Ministério público
- Colaboradora da Justiça Eleitoral
- Colaborador da Justiça Eleitoral
- Estagiária da Justiça Eleitoral
- Estagiário da Justiça Eleitoral

UF: \*

Escolher ▼

Próxima

Limpar formulário

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRUzd3etgcAamNkngnU19L\\_QWVYDdbMXP8IHVQ1MVKMrU1uw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRUzd3etgcAamNkngnU19L_QWVYDdbMXP8IHVQ1MVKMrU1uw/viewform)

2/4



## Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Faça [login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

\* Indica uma pergunta obrigatória

### Questionário de metas

1. **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.** Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? \*

Sim

Não

2. **Meta 2 – Julgar processos mais antigos.** Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? \*

Sim

Não



16/06/2023 12:56

Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

3. A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? \*

- Sim
- Não

4. Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? \*

- Sim
- Não

5. Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

Sua resposta

[Voltar](#)

[Enviar](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

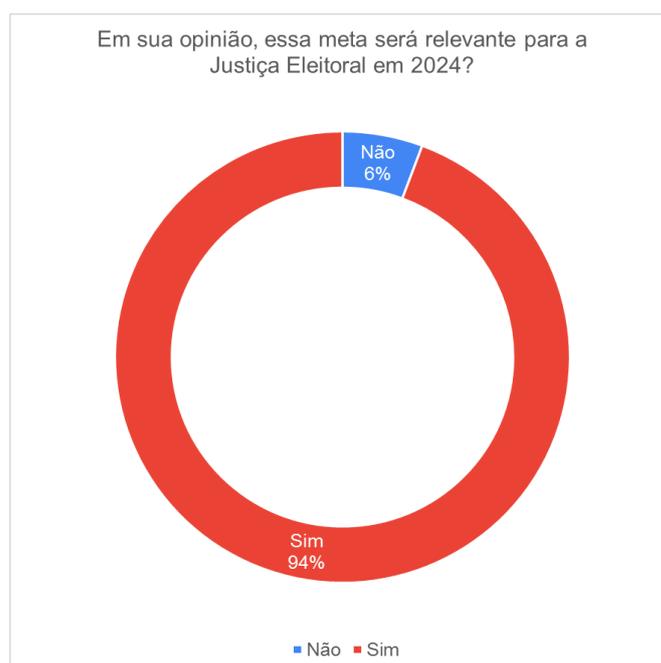
Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Os resultados estão representados nos gráficos a seguir:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.**



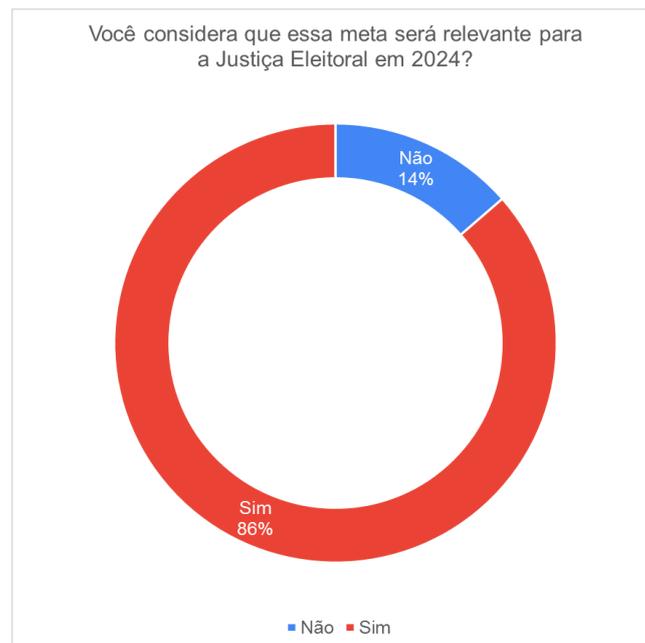
**Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.**



A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.



Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.







## ATIVIDADE 2: Reunião de Gestão Participativa com Magistrados e Servidores de 1º e 2º graus

### MODALIDADE UTILIZADA

Reunião de Gestão Participativa para a elaboração de Metas da Justiça Eleitoral 2024, com magistrados e servidores de 1º e 2º graus.

### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Realizada em 28/06/2023 na sala da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba de forma híbrida (presencial e por videoconferência)

### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores		Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	1º grau	2º grau	-	-
14	2	2	8		

### OBSERVAÇÕES:

Com o propósito de promover a gestão participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário para 2024, o juiz gestor de metas, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, por meio do processo 0004750-75.2023.6.15.8000, promoveu reunião com a participação de magistrados e servidores de 1º e 2º graus, oportunidade em que foram discutidas propostas de metas que serão apresentadas ao CNJ durante a 2ª reunião preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

A ata, a apresentação e a matéria publicada sobre a reunião estão evidenciadas no anexo deste relatório.



# Gestão Participativa

**ATIVIDADE N3: Reunião de gestão participativa de metas com outros tribunais**

## **MODALIDADE UTILIZADA**

---

Reunião, por videoconferência, entre os Tribunais Regionais Eleitorais da Paraíba, Pernambuco e Piauí, para definição de temas, com o propósito de identificar e subsidiar propostas de metas do Poder Judiciário para 2024.

## **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

---

Realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, em 05/06/2023, às 16:00 horas.

## **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

---

Participaram da reunião os servidores: Suênia Bernardo Carneiro (TRE/PB), Manoel Acácio Leite Neto (TRE/PE) e Raimundo Nonato Gonçalves Júnior (TRE/PI).

## **OBSERVAÇÕES:**

---

A reunião teve como pauta a definição de temas para subsidiar as propostas de metas do Poder Judiciário para 2024, com o propósito de contribuir para a formulação de metas, em conjunto com outras atividades de gestão participativas.

Foram coletadas sugestões e discutidas propostas de metas, dentre elas, os presentes concordaram em manter as metas 1, 2, 4, e 9 para a Justiça Eleitoral, tendo em vista a importância das matérias e necessidade de amadurecer ações.

Os integrantes sugeriram que não fosse acrescentada meta específica para a Justiça Eleitoral, tendo em vista se tratar de um ano de realização de eleições, com a necessidade de priorização das ações voltadas para o Pleito. Ademais, as unidades de planejamento, além de voltarem seus esforços para esse propósito (eleições), estão acumulando várias outras demandas originárias de iniciativas locais e do próprio CNJ. Os participantes também ponderaram a importância de considerar o tema integridade em exercícios futuros. Concluídas as discussões deliberaram pelo encaminhamento das sugestões à Rede de Governança da Justiça Eleitoral.

A ata e a imagem da reunião estão evidenciadas no anexo deste relatório.



## ANEXO I - ATIVIDADE 1

### Consulta Pública

➤ **Matérias e links de divulgação da Consulta Pública:**

<https://www.tre-pb.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/tre-pb-realiza-consulta-publica-para-definir-metas-de-2024?SearchableText=CONSULTA%20PUBLICA>

[https://www.instagram.com/p/CtuMCFjtjHF/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/CtuMCFjtjHF/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==)

18/07/2023 14:37

TRE-PB realiza consulta pública para definir metas de 2024 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba



16/06/2023 13:59

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) realiza Consulta Pública para definir metas da Justiça Eleitoral (JE) que serão aplicadas em 2024, com o objetivo de promover a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário.

A consulta já está disponível até 28 de junho de 2023, no link: <https://forms.gle/BC23aTwCw2AeuTpg9> (<https://forms.gle/BC23aTwCw2AeuTpg9>)

[/humbertoborges/ascom/tre-pb/](https://www.instagram.com/humbertoborges/ascom/tre-pb/)

[/alexandredias/ascom/tre-pb/](https://www.instagram.com/alexandredias/ascom/tre-pb/)

**Redes Sociais oficiais do TRE-PB**

Confira nosso canal no **Youtube** (<http://www.youtube.com/c/TREPBoficial/>).

Curta nossa página no **Facebook** (<http://www.facebook.com/trepboficial/>).

Siga nosso **Instagram** (<http://www.instagram.com/trepboficial/>).

Siga nosso **Twitter** (<http://twitter.com/trepboficial/>).

Siga nosso **TikTok** (<https://vm.tiktok.com/ZM8ktrq8J/>).

Ouçá nossos podcasts no **Soundcloud** (<http://soundcloud.com/trepboficial/>).

Ouçá nossos podcasts no **Spotify** (<https://open.spotify.com/show/4X8NGE2MyEHkKEpthsIEkp?si=58679b115df74fbd>).



## ANEXO II - ATIVIDADE 2

### Reunião de Gestão Participativa com Magistrados e Servidores de 1º e 2º graus

#### ➤ Ata de deliberações:

Ata nº 1589577 - ASGGE

#### ATA DA REUNIÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA NA ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO 2024

Data: 28/06/2023

Hora: 17h00

Local: Sala da Presidência, em formato híbrido

**Pauta:** Gestão participativa de magistrados e servidores de 1º e 2º Grau na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2024 (SEI 0004750-75.2023.6.15.8000)

**Participantes:** Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Presidente do TRE-PB; Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Membro do TRE-PB e Juiz Gestor de Metas; Juizes(as) Eleitorais de 1º Grau: Dra. Isabelle Braga Guimarães de Melo (8ª ZE); Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima (11ª ZE); Dr. Jailson Shizue Suassuna (14ª ZE); Dr. Rossini Amorim Bastos (26ª ZE); Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa (29ª ZE); Dr. Pedro Davi Alves de Vasconcelos (32ª ZE); Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim (40ª ZE); Dra. Juliana Accioly Uchoa (43ª ZE); Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho (51ª ZE); Dr. Odilson de Moraes (52ª ZE); Dr. Jose Irlando Sobreira Machado (58ª ZE); Dr. Rusio Lima de Melo (69ª ZE); Dr. Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral (74ª ZE); Dr. Glauco Coutinho Marques (75ª ZE); Servidores: André Vieira Queiroz, Diretor-Geral; Eduardo Rangel Ribeiro, Assessor da Presidência; Andréa Ribeiro de Gouvêa (Secretária Judiciária); Vanessa Melo do Egypto (Secretária da Corregedoria); José Cassimiro Junior (Secretário de Tecnologia); José Augusto de Oliveira Neto (Assessor de Eleições, Inovação e Inclusão); Suênia Bernardo Carneiro (Assessora de Governança e Gestão Estratégica); Elci Ubarana Junior (Núcleo de Projetos e Riscos) e Thiago Marreiro Tomaz da Silva (47ª ZE).

#### 1. Discussão da pauta:

1.1 Às 17h00, a Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos na reunião, ressaltando a importância da ampla participação dos magistrados e servidores no processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral e passou a condução dos trabalhos para o Juiz Gestor de Metas, Dr. Fábio Leandro.

1.2 Dr. Fábio, cumprimentando a todos, expressou a importante contribuição dos presentes para os trabalhos e passou a palavra para a Assessora de Governança, Suênia Bernardo.

1.3 Suênia contextualizou o propósito da reunião no sentido de ampliar a discussão das propostas de metas para o exercício 2024 e enfatizou que o encontro atende as diretrizes do CNJ para democratizar o processo de construção dessas metas. A seguir, apresentou o calendário do CNJ que contempla os marcos relativos à construção das metas 2024, e que se estenderá até novembro, quando ocorrerá a aprovação por parte dos presidentes dos tribunais. Explicou que todo esse trabalho se fundamenta na Resolução CNJ nº 221/2016, na qual, aquele Conselho explicita a importância da gestão participativa como forma contemplar as opiniões plurais. Apresentou as atuais metas da Justiça Eleitoral e os resultados alcançados no ano anterior, que podem servir de parâmetro para a definição das próximas. Esclareceu que o Comitê Gestor da Justiça Eleitoral, que é formado por todos os Tribunais Eleitorais, definiu que não haverá a proposição de novas metas nacionais específicas para 2024 por se tratar de ano eleitoral. Trouxe, ainda, importante informação de que o CNJ, na primeira reunião preparatória, ocorrida em 9 de junho passado, em relação à Meta 2, comunicou a existência de um passivo de processos tramitando e que a metodologia atual não foca nesses processos, pelo que propõe um percentual de cumprimento exclusivo para

esse passivo, no sentido de julgar até dezembro de 2024, todos os processos pendentes de julgamento há 7 anos ou mais na Justiça Eleitoral. Enfatizou que se trata de proposta do CNJ, sobre a qual haverá deliberação para definir se será ou não aceita.

1.4 Dr. Rossini sugeriu a gestão da Presidência do Tribunal junto à Polícia Federal para que haja uma priorização dos inquéritos oriundos da Justiça Eleitoral e, no mesmo sentido, Dr. Pedro Davi sugeriu o encaminhamento de um expediente também para a Polícia Civil do Estado da Paraíba.

1.5 Dr. Jailson propôs que houvesse a sugestão para extinguir a Meta 1, trazendo em seu lugar a Meta 5, por ter esta muito mais efetividade no sentido de diminuir o acervo de processos.

1.6 Dr. Pedro ponderou que antes de tomar esse tipo de decisão, é importante ter acesso aos dados sobre a quantidade de processos para analisar a viabilidade ou não da proposta.

1.7 Em relação à Meta 9, o Assessor José Augusto aduziu ser interessante a manutenção, por se tratar de uma meta que não gera desdobramentos complexos para o cumprimento e traz uma prática saudável ao âmbito do Tribunal.

Ao final, Dr. Fábio Leandro agradeceu a presença e a participação de todos, ressaltando que os pontos discutidos serão levados para o debate junto à Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral. A reunião foi encerrada às 18:00 horas.

**ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ em 02/07/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ELCI UBARANA JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PROJETOS E RISCOS



Documento assinado eletronicamente por ELCI UBARANA JUNIOR em 03/07/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO**  
JUIZ(A) DA 51ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho em 03/07/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDUARDO RANGEL RIBEIRO**  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 03/07/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



# Gestão Participativa



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 03/07/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**THIAGO MARREIRO TOMAZ DA SILVA**  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Thiago Marreiro Tomaz da Silva em 04/07/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA**  
JUIZ(A) DA 11ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima em 04/07/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ODILSON DE MORAES**  
JUIZ(A) DA 52ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Odilson de Moraes em 04/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA**  
JUIZ MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por Fabio Leandro de Alencar Cunha em 04/07/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ISABELLE BRAGA GUIMARÃES DE MELO**  
JUIZ(A) DA 8ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Isabelle Braga Guimarães de Melo em 05/07/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS**  
JUIZ(A) DA 32ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Pedro Davi Alves de Vasconcelos em 05/07/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA**  
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIO(A) E DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 05/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR**  
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ata 1589577 SEI 0004750-75.2023.6.15.8000 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 10/07/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VANESSA MELO DO EGYPTO**  
SECRETÁRIO(A) DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 11/07/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO**  
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 11/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JULIANA ACCIOLY UCHOA**  
JUIZ(A) DA 43ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Juliana Accioly Uchoa em 12/07/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
JUIZ(A) DA 26ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Rossini Amorim Bastos em 14/07/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LAIS DANTAS DE ANDRADE NUNES**  
CHEFE DE CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Laís Dantas de Andrade Nunes em 17/07/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO**  
JUIZ(A) DA 58ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por José Irlando Sobreira Machado em 18/07/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seil.tre-pb.jus.br/seil/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirmitid\\_orgao\\_acesso externo=00cyv1589577&ccc=2019DFA6](https://seil.tre-pb.jus.br/seil/controlador_externo.php?acao=documento_confirmitid_orgao_acesso externo=00cyv1589577&ccc=2019DFA6), informando, caso não preenchido, o código verificador **1589577** e o código CRC **2019DFA6**.

Ata 1589577 SEI 0004750-75.2023.6.15.8000 / pg. 4

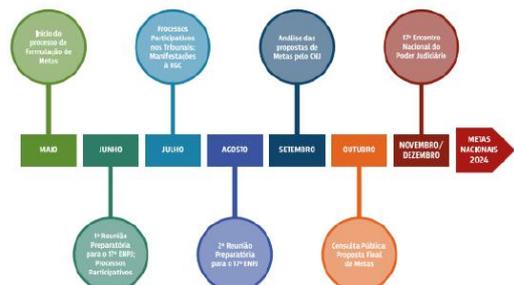
## ➤ Apresentação:



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

### Gestão Participativa

Reunião para a elaboração de Metas da Justiça Eleitoral 2024





# Gestão Participativa

**Normativo:** Resolução CNJ nº 221/2016 (Gestão participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário).

“A **gestão participativa** é um aspecto considerado importante no processo de formulação de metas, uma vez que possibilita contemplar as opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias na modelagem do processo”. (Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026).

## Modalidades de Gestão Participativa

(Portaria CNJ nº 138/2023)

- ➔ Consulta Pública;
- ➔ Reunião ou videoconferência que envolva magistrados(as) e servidores(as) de primeiro e segundo graus;
- ➔ Reunião ou videoconferência realizada com a participação de outros tribunais.

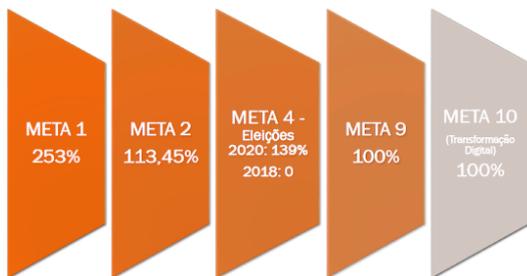


<https://forms.gle/BC23aTwCw2AeuTpg9>

## Metas atuais da Justiça Eleitoral

- ➔ **Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- ➔ **Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021;
- ➔ **Meta 4:** Identificar e julgar até 31/12/2023, 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade;
- ➔ **Meta 9:** Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

## Desempenho do TRE/PB nas Metas em 2022



## Diretrizes do CNJ

Metas 1 e 2	Monitoramento contínuo no atual ciclo da Estratégia.
Meta 4	Manter - relevância alta.
Meta 9	Rever.

Fonte: Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (referência 2023-2024).

- ➔ Ficou definido no Comitê Gestor da Justiça Eleitoral que não serão propostas novas Metas Nacionais e Específicas, em razão das Eleições Municipais de 2024.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos



Meta 2 – Julgar processos mais antigos

### Proposta de acréscimo na atual Meta 2

Julgar, até 31/12/2024, todos os processos pendentes de julgamento há X anos ou mais.

Segmento	Período
Eletoral	7 anos ou mais
Militar Estadual	7 anos ou mais
Estadual	13 anos ou mais
Federal	15 anos ou mais
Trabalho	15 anos ou mais

### Fórmula de cálculo

$$\text{Cumprimento da meta} = \left( \frac{\text{Processos julgados que foram distribuídos há X anos ou mais}}{\text{Processos pendentes de julgamento há X anos ou mais}} \right) * 100$$



## Debates / Propostas / Sugestões



Suênia Bernardo Carneiro

Assessora de Governança e Gestão Estratégica

### ➤ Matérias publicadas:

<https://www.tre-pb.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/tre-pb-realiza-reuniao-preparativa-a-construcao-das-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2024?SearchableText=CONSULTA PUBLICA>

18/07/2023 14:56 TRE-PB realiza reunião preparativa à construção das metas nacionais do Poder Judiciário 2024 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba



28/06/2023 19:44

Nesta quarta-feira (28), o juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), Fábio Leandro de Alencar Cunha, Gestor de Metas realizou reunião com a desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, presidente do TRE-PB, envolvendo as unidades: Corregedoria; Diretoria-Geral; Assessoria de Governança e Gestão Estratégica; Assessoria de Eleição, Inovação e Inclusão; Secretaria Judiciária e da Informação; Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; representantes do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê de Integração das Zonas Eleitorais (COINT), para levantar propostas de metas a serem debatidas nos subcomitês e consolidadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), então, enviadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e posteriormente serem votadas pelos presidentes dos tribunais no XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, previsto para novembro de 2023.

O período para a realização dos processos participativos sobre a proposta de metas nacionais para 2024 encerra-se no dia 31/07/2023.

O TRE-PB promoveu, em conjunto com o TSE e os outros Regionais, Consulta Pública realizada de 19 a 28/06/2023.

\*As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com mais eficiência e qualidade”, comentou Suênia Bernardo Carneiro, assessora de Governança e Gestão Estratégica do TRE-PB, que apresentou as diretrizes apontadas na Portaria nº 82/2023, que regulamenta o prêmio CNJ de Qualidade e estabelece requisitos a realização de atividades desenvolvidas por magistrados e servidores na elaboração das metas nacionais, de acordo com as seguintes modalidades: Consulta Pública (até 20 pontos); Audiência Pública (até 15 pontos); Reunião ou videoconferência que envolva magistrados(as) e servidores(as) de primeiro e segundo graus (10 pontos); Reunião ou videoconferência restrita a magistrados(as) e servidores(as) específicos de unidades judiciárias ou de unidades técnicas do Tribunal (até 5 pontos); e Reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 5 pontos).

/alexandredias/ascom/tre-pb/

**Redes Sociais oficiais do TRE-PB**

Confira nosso canal no **Youtube** (<http://www.youtube.com/c/TREPBoficial/>)

Curta nossa página no **Facebook** (<http://www.facebook.com/trepboficial/>)

Siga nosso **Instagram** (<http://www.instagram.com/trepboficial/>)

Siga nosso **Twitter** (<http://twitter.com/trepboficial/>)

Siga nosso **TikTok** (<https://vm.tiktok.com/ZM8kttr6A/>)

Ouçá nossos podcasts no **Soundcloud** (<http://soundcloud.com/trepboficial/>)

Ouçá nossos podcasts no **Spotify** (<https://open.spotify.com/show/4X8NGE2MyEhKkEptshlEkp?si=58679b115d774fdb>)



[https://www.instagram.com/p/CuDUFXiNK1N/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/CuDUFXiNK1N/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==)

## ANEXO III - ATIVIDADE 3

### Reunião de gestão participativa de metas com outros tribunais

#### ➤ Ata de deliberações:

#### Ata nº 1574827 - ASGGE

**Ata da Reunião entre os Tribunais Regionais Eleitorais PB/PE/PI, realizada por videoconferência em 05/06/2023, às 16:00 horas**

Participantes: Suênia Bernardo Carneiro (TRE/PB), Manoel Acácio Leite Neto (TRE/PE) e Raimundo Nonato Gonçalves Júnior (TRE/PI).

**Pauta:** Definição de temas para subsidiar as propostas de metas do Poder Judiciário para 2024.

Às 16:00 horas foi iniciada a reunião, por meio da plataforma *Zoom Meeting*, com o propósito de discutir propostas e apresentar sugestões de temas para subsidiar a formulação de metas do Poder Judiciário para o ano de 2024. Inicialmente, os presentes concordaram em manter as metas 1, 2, 4 e 9 para a Justiça Eleitoral, tendo em vista a importância das matérias e necessidade de amadurecer ações. Os integrantes sugeriram que não fosse acrescentada meta específica para a Justiça Eleitoral, tendo em vista se tratar de um ano de realização de eleições, com a necessidade de priorização das ações voltadas para o Pleito. Ademais, as unidades de planejamento, além de voltarem seus esforços para esse propósito (eleições), estão acumulando várias outras demandas originárias de iniciativas locais e do próprio CNJ. Os participantes também ponderaram a importância de considerar o tema integridade em exercícios futuros. Concluídas as discussões deliberaram pelo encaminhamento das sugestões à Rede de Governança da Justiça Eleitoral. Às 17:00 horas a reunião foi encerrada.

**SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO**  
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 05/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RAIMUNDO NONATO GONÇALVES JUNIOR**  
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Gonçalves Junior em 05/06/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MANOEL ACACIO LEITE NETO**  
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Manoel Acacio Leite Neto em 14/06/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1574827&cc=05D59E4B](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1574827&cc=05D59E4B), informando, caso não preenchido, o código verificador **1574827** e o código CRC **05D59E4B**.

➤ Imagem da reunião:

